



Cadastre-se agora

Entrar



Renegociação de contratos administrativos: um programa permanente?



Mauricio Portugal Ribeiro

Specialist in legal aspects of infrastructure regulation and Partner of Portugal Ribeiro Advogados

Publicado em 19 de dez. de 2023

+ Siga



6

Entrar

Acompanhe as novidades do seu mundo profissional

Entrar

Ao clicar em Continuar, você aceita o [Contrato do Usuário](#), a [Política de Privacidade](#) e a [Política de Cookies](#) do LinkedIn.

Nunca usou o LinkedIn? [Cadastre-se agora](#)

Em 8 dezembro, o Advogado Geral da União, **Jorge M.**, anunciou que está *"submetendo ao presidente da República uma nova regulamentação, criando, no âmbito da Administração Pública Federal, o que chamamos de Rede Sim de Mediação e Negociação Pública. A partir da aprovação desse decreto, cada ministério, autarquia e instituição pública terá um agente de mediação e negociação, capacitado por nós da AGU."*[1]

Em face do anúncio sobre a intenção da **AGU - Advocacia-Geral da União** de capacitar agentes públicos para a mediação e negociação, uma pergunta que quero responder nesse artigo é se faz sentido ter programas permanentes de renegociação de contratos administrativos.

Tenho desde 2016 defendido a necessidade de se adotar práticas de renegociação, reestruturação, adaptação e modernização de contratos administrativos. Isso é particularmente importante em contratos de longo prazo como as concessões e as PPPs. Essa minha defesa vem, portanto, de muito antes do recente ressurgimento da ideia de consensualidade na administração pública, promovido a partir de 2022 pelo Presidente do TCU, Ministro Bruno Dantas e que resultou na criação no âmbito do **Tribunal de Contas da União** da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), e, posteriormente, na criação pelo Ministério dos Transportes, do programa de renegociação dos contratos de concessão de rodovias, previsto na Portaria 848/23.

No entanto, a adoção de práticas de renegociação precisa ser realizada com uma série de cuidados para que ela não tenha como consequência a normalização e a promoção do descumprimento de contratos.

É preciso evitar particularmente o, assim chamado, *moral hazard*, mal traduzido entre nós como "risco moral", que é o risco de o contratado ter mais incentivos para descumprir o contrato e renegociá-lo, do que para cumpri-lo, pois isso pode desestruturar todo o sistema de contratações públicas.

Se a possibilidade de renegociação dos contratos estiver permanentemente aberta, o contratado poderá sempre escolher entre cumprir o contrato, ou descumpri-lo para a seguir renegociá-lo, considerando qual das duas opções lhe traz maiores benefícios. Em outras palavras, um programa permanente de renegociação de contratos abre a porta para o que se chama no mundo econômico de descumprimento eficiente de contratos.

Além disso, se a possibilidade de renegociação se tornar algo permanente, isso também pode ter impactos negativos sobre as licitações. É que cientes de que contratos economicamente insustentáveis podem ser a qualquer tempo renegociados, os participantes das licitações terão incentivos para fazer propostas economicamente inexecutáveis, para posteriormente corrigir essa situação por meio da renegociação.

Nesse contexto, as licitações podem se tornar mecanismos para selecionar o participante que se ache com maior capacidade de posteriormente arrancar do governo a melhor renegociação.

Para evitar isso, é preciso que os programas de renegociação sejam sempre temporários, *"ad hoc"*, e abertos em vista de circunstâncias específicas que levaram à desestruturação de contratos, como, por exemplo, uma crise econômica com impactos sistêmicos nos contratos, como a que ocorreu no Brasil em 2015 e 2016. Ou, uma crise da capacidade de pagamento do Poder Público, como ocorreu em Portugal em 2014, e que levou a renegociação dos contratos do programa de rodovias SCUT - Sem Cobrança aos Utilizadores, concessões de rodovias com pedágio sombra, cujo custo de pagamento recaia sobre o poder público.

A criação, portanto, de estruturas permanentes para a renegociação de contratos nas entidades públicas não parece, portanto, algo compatível com a lógica que deveria presidir programas de renegociação.

É verdade que Jorge Messias não falou em criar um programa permanente de renegociação de contratos administrativos, mas apenas em capacitar agentes públicos para mediação e negociação. Mas a notícia aciona um alerta importante: se, por um lado, os programas de

renegociação de contratos administrativos são muitas vezes benéficos para o poder público, para os usuários dos serviços e para os contribuintes – e, por isso, necessários – é indispensável que eles sejam temporários, sob pena de distorcer todo o funcionamento do sistema de contratações públicas gerando incentivos para o descumprimento eficiente de contratos e para licitações nas quais serão vencedores, não os participantes mais eficientes, e sim os melhores negociadores.

[1] Citação extraída de reportagem intitulada “AGU anuncia criação de rede de mediação e negociação na Administração Pública”, publicada na <https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/agu-anuncia-criacao-de-rede-de-mediacao-e-negociacao-na-administracao-publica>

[Entre](#) para ver ou add a comment

Outros artigos deste autor



Indisponibilidade do interesse público não se...

5 de dez. de 2023



A necessidade de renovar a teoria sobre equilíbrio...

13 de mar. de 2023



Ministério do Planejamento (
anuncia aperfeiçoamento...

3 de fev. de 2016

[Ver todos](#) →

